



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2309

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- **Decreto Nº. 328, de 13 de Agosto de 2020** - Exonera, a pedido, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Arataca – BA.
- **Decreto Nº. 329, de 13 de Agosto de 2020** - Exonera, a pedido, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Arataca – BA.
- **Portaria Nº. 002, de 13 de Agosto de 2020** - Concede Licença para atividades políticas a servidora do Município.
- **Portaria Nº. 003, de 13 de Agosto de 2020** - Concede Licença para atividades políticas ao servidor do Município.
- **Portaria Nº. 004, de 13 de Agosto de 2020** - Concede Licença para atividades políticas ao servidor do Município.
- **Portaria Nº. 005, de 13 de Agosto de 2020** - Concede Licença para atividades políticas ao servidor do Município.
- **Portaria Nº. 006, de 13 de Agosto de 2020** - Concede Licença para atividades políticas a servidora do Município.
- **Portaria Nº. 007, de 13 de Agosto de 2020** - Concede Licença para atividades políticas ao servidor do Município.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ: 13658.158/0001-03



DECRETO nº. 328, de 13 de Agosto de 2020

Exonera, a pedido, do Quadro
de Servidores Públicos do Município de
Arataca – BA,

A Prefeita Municipal de Arataca – BA, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
DECRETA:

Art. 1º. Exonera-se, a pedido, imediatamente, o Sr. Cristoval de Souza Santos, CPF
Nº. 538.418.675-53 do quadro de servidores do município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arataca – BA, 13 de Agosto de 2020.


Prefeitura Municipal de Arataca
Katiana Pinto de Oliveira
Prefeita

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, Arataca - Bahia - CEP 45.695-000
Fone/Fax: (73) 3673-1337 – E-mail: prefeitura_arataca@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2KO+ZTJW81PVQMGB/B3LDQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ: 13658.158/0001-03



DECRETO nº. 329, de 13 de Agosto de 2020

Exonera, a pedido, do Quadro
de Servidores Públicos do Município de
Arataca – BA,

A Prefeita Municipal de Arataca – BA, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
DECRETA:

Art. 1º. Exonera-se, a pedido, imediatamente, a Sra. Leci Soares D’Ajuda, CPF Nº.
602.229.725-72 do quadro de servidores do município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arataca – BA, 13 de Agosto de 2020.


Prefeitura Municipal de Arataca
Katiana Pinto de Oliveira
Prefeita

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, Arataca - Bahia - CEP 45.695-000
Fone/Fax: (73) 3673-1337 – E-mail: prefeitura_arataca@hotmail.com

Portarias



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ: 13658.158/0001-03



PORTARIA Nº. 002, de 13 de Agosto de 2020

“Concede Licença para
atividades politicas a servidora do
Município”

A Prefeita Municipal de Arataca – BA, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
RESOLVE:

Art. 1º. Concede á servidora, Sra. Maria Jose dos Santos, CPF Nº. 602.220.185-34, professora efetiva, a titulo de desincompatibilização, por está concorrendo a cargo eletivo no município de Arataca-Ba, no pleito 2020, sem perda de remuneração, nos termos da Lei Complementar Nº.064, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, até o termino do processo eleitoral do corrente ano.

Art. 2º. A servidora referida no artigo anterior devera apresentar no setor pessoal a Ata da convenção com a indicação de seu nome para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano até 22/09/2020, sob pena de revogação da presente licença.

Art. 3º. No caso de indeferimento do seu registro de candidatura pela Justiça Eleitoral, a servidora tem o dever de imediatamente informar tal fato ao setor pessoal, com retorno imediato as suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arataca – BA, 13 de Agosto de 2020.


Prefeitura Municipal de Arataca
Katiana Pinto de Oliveira
Prefeita

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, Arataca - Bahia - CEP 45.695-000
Fone/Fax: (73) 3673-1337 – E-mail: prefeitura_arataca@hotmail.com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ: 13658.158/0001-03



PORTARIA Nº. 003, de 13 de Agosto de 2020

“Concede Licença para
atividades políticas ao servidor do
Município”

A Prefeita Municipal de Arataca – BA, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
RESOLVE:

Art. 1º. Concede o servidor, Sr. Josenaldo Santos de Souza, CPF Nº. 027.293.285-05, Agente Comunitário de Saúde, a título de desincompatibilização, por está concorrendo a cargo eletivo no município de Arataca-Ba, no pleito 2020, sem perda de remuneração, nos termos da Lei Complementar Nº.064, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, até o término do processo eleitoral do corrente ano.

Art. 2º. O servidor referida no artigo anterior devera apresentar no setor pessoal a Ata da convenção com a indicação de seu nome para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano até 22/09/2020, sob pena de revogação da presente licença.

Art. 3º. No caso de indeferimento do seu registro de candidatura pela Justiça Eleitoral, o servidor tem o dever de imediatamente informar tal fato ao setor pessoal, com retorno imediato as suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arataca – BA, 13 de Agosto de 2020.


Prefeitura Municipal de Arataca
Katiana Pinto de Oliveira
Prefeita

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, Arataca - Bahia - CEP 45.695-000
Fone/Fax: (73) 3673-1337 – E-mail: prefeitura_arataca@hotmail.com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ: 13658.158/0001-03



PORTARIA Nº. 004, de 13 de Agosto de 2020

“Concede Licença para
atividades políticas ao servidor do
Município”

A Prefeita Municipal de Arataca – BA, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
RESOLVE:

Art. 1º. Concede o servidor Sr. Kleiton Silva Borges, CPF Nº. 009.911.095-46, pedreiro efetivo, a título de desincompatibilização, por está concorrendo a cargo eletivo no município de Arataca-Ba, no pleito 2020, sem perda de remuneração, nos termos da Lei Complementar Nº.064, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, até o término do processo eleitoral do corrente ano.

Art. 2º. O servidor referida no artigo anterior devera apresentar no setor pessoal a Ata da convenção com a indicação de seu nome para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano até 22/09/2020, sob pena de revogação da presente licença.

Art. 3º. No caso de indeferimento do seu registro de candidatura pela Justiça Eleitoral, o servidor tem o dever de imediatamente informar tal fato ao setor pessoal, com retorno imediato as suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arataca – BA, 13 de Agosto de 2020.


Prefeitura Municipal de Arataca
Katiana Pinto de Oliveira
Prefeita

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, Arataca - Bahia - CEP 45.695-000
Fone/Fax: (73) 3673-1337 – E-mail: prefeitura_arataca@hotmail.com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ: 13658.158/0001-03



PORTARIA Nº. 005, de 13 de Agosto de 2020

“Concede Licença para
atividades políticas ao servidor do
Município”

A Prefeita Municipal de Arataca – BA, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
RESOLVE:

Art. 1º. Concede o servidor, Sr. Gilmário Santos Carvalho, CPF Nº. 970.548.605-00, Professor efetivo, a título de desincompatibilização, por está concorrendo a cargo eletivo no município de Arataca-Ba, no pleito 2020, sem perda de remuneração, nos termos da Lei Complementar Nº.064, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, até o termino do processo eleitoral do corrente ano.

Art. 2º. O servidor referida no artigo anterior devera apresentar no setor pessoal a Ata da convenção com a indicação de seu nome para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano até 22/09/2020, sob pena de revogação da presente licença.

Art. 3º. No caso de indeferimento do seu registro de candidatura pela Justiça Eleitoral, o servidor tem o dever de imediatamente informar tal fato ao setor pessoal, com retorno imediato as suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arataca – BA, 13 de Agosto de 2020.


Prefeitura Municipal de Arataca
Katiana Pinto de Oliveira
Prefeita

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, Arataca - Bahia - CEP 45.695-000
Fone/Fax: (73) 3673-1337 – E-mail: prefeitura_arataca@hotmail.com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ: 13658.158/0001-03



PORTARIA Nº. 006, de 13 de Agosto de 2020

“Concede Licença para
atividades políticas a servidora do
Município”

A Prefeita Municipal de Arataca – BA, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
RESOLVE:

Art. 1º. Concede á servidora, Sra. Fabiana Carvalho Fonseca da Silva, CPF Nº. 793.067.565-34, professora efetiva, a titulo de desincompatibilização, por está concorrendo a cargo eletivo no município de Arataca-Ba, no pleito 2020, sem perda de remuneração, nos termos da Lei Complementar Nº.064, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, até o termino do processo eleitoral do corrente ano.

Art. 2º. A servidora referida no artigo anterior devera apresentar no setor pessoal a Ata da convenção com a indicação de seu nome para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano até 22/09/2020, sob pena de revogação da presente licença.

Art. 3º. No caso de indeferimento do seu registro de candidatura pela Justiça Eleitoral, a servidora tem o dever de imediatamente informar tal fato ao setor pessoal, com retorno imediato as suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arataca – BA, 13 de Agosto de 2020.


Prefeitura Municipal de Arataca
Katiana Pinto de Oliveira
Prefeita

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, Arataca - Bahia - CEP 45.695-000
Fone/Fax: (73) 3673-1337 – E-mail: prefeitura_arataca@hotmail.com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ: 13658.158/0001-03



PORTARIA Nº. 007, de 13 de Agosto de 2020

“Concede Licença para
atividades políticas ao servidor do
Município”

A Prefeita Municipal de Arataca – BA, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
RESOLVE:

Art. 1º. Concede o servidor, Sr. Olimpio Antonio da Silva Neto, CPF Nº. 442.737.115-91, Professor efetivo, a título de desincompatibilização, por está concorrendo a cargo eletivo no município de Arataca-Ba, no pleito 2020, sem perda de remuneração, nos termos da Lei Complementar Nº.064, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, até o termino do processo eleitoral do corrente ano.

Art. 2º. O servidor referida no artigo anterior devera apresentar no setor pessoal a Ata da convenção com a indicação de seu nome para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano até 22/09/2020, sob pena de revogação da presente licença.

Art. 3º. No caso de indeferimento do seu registro de candidatura pela Justiça Eleitoral, o servidor tem o dever de imediatamente informar tal fato ao setor pessoal, com retorno imediato as suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arataca – BA, 13 de Agosto de 2020.


Prefeitura Municipal de Arataca
Katiana Pinto de Oliveira
Prefeita

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, Arataca - Bahia - CEP 45.695-000
Fone/Fax: (73) 3673-1337 – E-mail: prefeitura_arataca@hotmail.com